

Decreto nº. 057/2023

Araguanã - TO, 11 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo na data que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica artigo 71, inciso IV, e demais disposições, e ainda:

CONSIDERANDO o feriado Nacional no dia 12 de outubro de cada ano, data em que homenageia a padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida que também é um dos principais santos do catolicismo (Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980);

CONSIDERANDO ainda que, a decretação de ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), propiciará aos servidores municipais um maior período de descanso, onde por questão de conveniência pode ser emendado ao referido feriado Nacional.

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado ponto facultativo para o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) em todas as repartições Públicas Municipais de Araguaã - TO.

§ 1º - Cabe aos dirigentes de cada órgão e secretarias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.2º- Nos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente e nos serviços essenciais não se aplicam os efeitos do presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaã – TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

